



**Decreto Nº 84 - de 02 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 98.154,75 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.154,75 ( noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	70.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.605.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	25.154,75
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	95.154,75
Total da Unidade 10	----- R\$	95.154,75
Total da Instituição 02	----- R\$	98.154,75

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **98.154,75**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.365.0002.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. PARA A SAÚDE	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	73.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **73.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Setembro de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91